

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO JERNS 2017



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO – JERNS 2017**

Art. 1º - As competições serão regidas pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Atletismo Amador e da Confederação Brasileira de Atletismo em tudo que não contrariar o Regulamento Geral dos Jogos e o presente Regulamento Específico de Atletismo.

Art. 2º - Cada escola poderá inscrever até 05 (cinco) atletas em cada prova individual e até 02 (duas) equipes nos revezamento.

Art. 3º - Na categoria **Mirim**, os atletas **somente** poderão participar de até **02 (duas) provas individuais e do revezamento**.

Art. 4º - Na categoria **Infantil e Juvenil**, os atletas poderão participar de até **03 (três) provas individuais e do revezamento**.

Art. 5º - A pontuação por prova será distribuída de acordo com a tabela abaixo. Nas provas combinadas e no revezamento a pontuação será contada em dobro.

<b>Classificação</b>	<b>Ponto(s)</b>
1º lugar	11
2º lugar	08
3º lugar	06
4º lugar	05
5º lugar	04
6º lugar	03
7º lugar	02
8º lugar	01

Art. 6º - Todos os atletas que igualarem ou superarem o recorde de sua prova terão uma bonificação de 05 (cinco) pontos, ainda que tenha sido obtido em uma semifinal. Caso um atleta iguale ou supere o recorde de sua prova mais de uma vez, fará jus apenas a uma bonificação.

Art. 7º - Serão oferecidas as seguintes provas:

a) Masculino:

<b>Provas</b>	<b>Juvenil</b>	<b>Infantil</b>	<b>Mirim</b>
Corridas rasas	100m	75m 250m 1.000m	60m 150m 600m
	200m		
	400m		
	800m		
	3.000m		
Corridas com Barreiras	110m	80m	60m
Corridas com Obstáculos	2.000m	1.000m	-

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

Marchas Atléticas	2.000m	1.500m	1.000m
Revezamentos	Medley (100-200-300-400)	4x75m	4x60m
Saltos	Distância Altura Triplo	Distância Altura	Distância Altura
Arremesso Lançamentos	Peso (5kg) Disco (1,5kg) Dardo(700g)	Peso (4kg) Disco (1kg) Dardo (600g)	Peso (3kg) Pelota (250g)
Combinada	Octatlo	Hexatlo	Tetratlo

b) Feminino:

<i>Provas</i>	<i>Juvenil</i>	<i>Infantil</i>	<i>Mirim</i>
Corridas rasas	100m 200m 400m 800m 3.000m	75m 250m 1.000m	60m 150m 600m
Corridas com Barreiras	100m	80m	60m
Corridas com Obstáculos	2.000m	1.000m	-
Marchas Atléticas	2.000m	1.500m	1.000m
Revezamentos	Medley (100-200-300-400)	4x75m	4x60m
Saltos	Distância Altura Triplo	Distância Altura	Distância Altura
Arremesso Lançamentos	Peso (3kg) Disco (1,0kg) Dardo (500g)	Peso (3kg) Disco (1kg) Dardo (500g)	Peso (2kg) Pelota(250g)
Combinada	Heptatlo	Pentatlo	Tetratlo

Art. 8º - As especificações técnicas para a realização de corridas com barreiras são as seguintes:

a) Masculino:

<i>Provas</i>	<i>Categoria</i>	<i>Altura das Barreiras</i>	<i>Distância da Saída até a 1ª Barreira</i>	<i>Distância entre as Barreiras</i>	<i>Distância da última barreira até a chegada</i>
60m	Mirim	0,60m	12,00m	7,50m	10,50m
80m	Infantil	0,762m	12,00m	8,00m	12,00m
110m	Juvenil	0,914m	13,72m	9,14m	14,02m

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

b) Feminino:

<i>Provas</i>	<i>Categoria</i>	<i>Altura das barreiras</i>	<i>Distância da Saída até a 1ª Barreira</i>	<i>Distância entre as Barreiras</i>	<i>Distância da última barreira até a chegada</i>
60m	Mirim	0,60m	12,00m	7,50m	10,50m
80m	Infantil	0,762m	12,00m	8,00m	12,00m
100m	Juvenil	0,762m	13,00m	8,50m	10,50m

Art. 9º - As especificações técnicas para a realização de provas combinadas são as seguintes:

<i>Ordem</i>	<i>Octatlo Masc.</i>	<i>Heptatlo Fem.</i>	<i>Hexatlo Masc</i>	<i>Pentatlo Fem</i>	<i>Tetratlo Masc e Fem</i>
1ª	100m rasos	100m s/bar	80ms/bar	80m s/bar	60m
2ª	Distância	Altura	Altura	Altura	Peso (2kg)
3ª	Peso(5kg)	Peso (3kg)	Peso (4kg)	Peso(3Kg)	Distância
4ª	400m	200m	Distância	Distância	600m
5ª	110m s/bar.	Distância	Dardo (600gr)	800m	-
6ª	Altura	Dardo (500gr)	800m	-	-
7ª	Dardo (700gr)	800m	-	-	-
8ª	1.000m	-	-	-	-

Art. 10º - As provas de pista serão realizadas obedecendo ao seguinte critério:

- a) Nas provas de 60m rasos, 75m rasos, 100m rasos, 150m rasos, 200m rasos, 250m rasos, 400m rasos, 60m s/b, 80m s/b, 100m s/b e 110s/b, os atletas serão distribuídos em tantas séries semifinais quantas sejam necessárias, classificando-se os 08(oito) melhores tempos que disputarão a final.
- b) As provas de revezamentos 4x60m rasos, 4x75m rasos, Medley e 600m em diante, serão realizadas como final por tempo.
- c) Quando estiver previsto uma semifinal, mas o número de atletas confirmados for menor ou igual a 8 (oito), a prova será realizada como final no horário previsto para a semifinal.
- d) As provas de pista e campo acontecerão e pontuarão independentes do nº de atletas inscritos e confirmados.
- e) As provas de corridas das provas combinadas serão realizadas como final.

Art. 11º - Quando dois ou mais atletas empatarem nos tempos de uma série preliminar, será classificado para a final aquele que tiver obtido a melhor classificação em sua série. Caso a classificação nas séries também seja idêntica, de acordo com a regra da IAAF, o sorteio será o critério adotado e será realizado pela organização do evento.

Art. 12º - Nas provas de campo, nas categorias **infantil e juvenil**, exceto no salto à altura, independente do nº de participantes, todos terão direito a 02 (duas) tentativas iniciais, classificando-se os 08(oito) melhores para mais 02 (duas) tentativas finais. Na categoria **mirim**, todos terão direito a 02 (duas) tentativas iniciais, classificando-se os 08(oito) melhores para mais 01 (uma) tentativa final. Na prova combinada, serão efetuadas 03 (três) tentativas por atleta.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

Art. 13º - Não será permitida a entrada de retardatários aos locais das provas, mesmo que tenham confirmado a sua participação.

Art. 14º - Será obrigatória a apresentação de documento com foto, expedido por Órgãos legais, na confirmação da participação do atleta a cada prova a ser disputada.

Art. 15º - O Técnico poderá promover substituição de atletas nas condições previstas nas Regras Oficiais do Atletismo, exceto para os atletas que já se classificarem da semifinal para a final.

Art.16º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Desportiva dos Jogos e Subcomissão de Atletismo.